REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

## LEI Nº 6.881/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSE PEREIRA VITOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Pereira Vitor, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 16, Quadra 03 Lote nº 26, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 28, pelo lado esquerdo com o Lote nº 24, frente para V-165 e fundos com o Lote nº A-05. Medindo 8 ms de frente, 21 ms de lateral direita, 25m de lateral esquerda, 10M70 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)